



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE CAMPOS**

**INDICAÇÃO Nº / 2023**

Eu, o vereador Alexandre Campos, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICO** ao prefeito de Embu das Artes a construção de um conjunto de casas populares – com aspecto de condomínio fechado – voltado para o acolhimento e moradia permanente de pessoas idosas, que estejam em situação de vulnerabilidade familiar ou em outros desalentos de qualquer natureza. O projeto deste conjunto deverá incluir todos os equipamentos privativos e coletivos de mobilidade e de segurança, próprios para a faixa etária. A Companhia pública *Pró-Habitação* poderá tomar parte nas decisões de planejamento, projeto e coordenação de construção deste empreendimento social. (**Não se trata de asilo, casa de repouso, lar de idoso ou outras concepções de ocupação compartilhada.**)

**JUSTIFICATIVAS:**

**Considerando** que o foco é abrigar a população idosa de baixa renda, necessariamente solitária, isto é, sem amparo afetivo e familiar, incluindo o de cônjuges;

**Considerando** que a finalidade por trás desta propositura é assegurar que os sentimentos de convivência coletiva e cooperação comunitária sejam reacendidos dentro de cada pessoa idosa que vier a ocupar uma das casas a ser construídas;

**Considerando** que, ao se projetar um espaço habitacional temático à terceira idade, ela mesma (a terceira idade), por sua vez, se auto fortalecerá porque compartilhará de experiências e interesses comuns a ela própria, no dia a dia;

**Considerando** o fato de que idosos abraçados pelo poder público municipal refletem a face de uma Prefeitura que se engaja na questão da qualidade de vida àqueles que outrora deram sua parcela de contribuição, seja por meio da força de trabalho, seja no aprimoramento construtivo da cidade.

Embu das Artes, 23 de maio de 2023.

---

Vereador **Alexandre Campos**